



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.444, de 10 de junho de 2022

Altera o Código de Posturas do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o Código de Posturas do Município de Toledo.

Art. 2º - A Lei nº 2.369, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 66 - ...

...

§ 1º - Excetua-se das proibições do *caput* deste artigo, se e enquanto devidamente utilizados ao fim a que se destinam, os:

I - tímpanos, sinetas e sirenes dos veículos de assistência médica, Corpo de Bombeiros e Polícia;

...

IV - veículos militares;

V - veículos de competições devidamente autorizadas;

VI - maquinário agrícola; e

VII - máquinas utilizadas na terraplanagem e pavimentação.

...

Art. 84 - ...

...

§ 1º - É proibida a utilização de veículos de qualquer natureza ou de equipamentos de som em veículos de qualquer natureza, estacionados ou em movimento nas vias públicas e demais logradouros do Município, com emissão de sons ou ruídos em excesso que possam perturbar o sossego público, ressalvado o disposto no artigo 188 desta Lei.

§ 2º - Considera-se perturbação ao sossego público, sujeita às penalidades previstas nesta Lei, os sons ou ruídos produzidos fora dos padrões contidos nas:

I - normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), estabelecidos pela ABNT/NBR 10.151, ABNT/NBR 10.152 e Resolução nº 204/2006, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), ou em outras que venham a sucedê-las ou substituí-las, na forma de regulamento a ser baixado pelo Executivo Federal; ou

II - diretrizes gerais e os limites máximos de emissão de ruídos veiculares previstos nas Resoluções nº 2, de 11 de fevereiro de 1993, e nº 418, de 25 de novembro de 2009, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, ou em outras que venham a sucedê-las ou substituí-las, sem prejuízo das disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro.

...

Art. 85 - Os infratores às posturas municipais estabelecidas no artigo 84 ficarão sujeitos ao pagamento de multa no valor não inferior a 50 URTs (cinquenta Unidades de Referência de Toledo).

...

§ 3º - Considerar-se-á infrator, para fins do inciso IV do *caput* do artigo 84, o proprietário do veículo que estiver emitindo ruídos acima do permitido, e, na impossibilidade de identificação do proprietário, o condutor do veículo.

...”

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

Página 2 de 30

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.445, de 13 de junho de 2022

Autoriza o Executivo municipal a conceder incentivos ao Clube Caça e Pesca de Toledo, visando à realização da Festa Nacional do Porco no Rolete, e a efetuar investimentos no imóvel de propriedade da entidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a conceder incentivos ao Clube Caça e Pesca de Toledo, visando à realização da Festa Nacional do Porco no Rolete, e a efetuar investimentos no imóvel de propriedade da entidade.

Art. 2º - Fica o Município de Toledo autorizado a conceder, no exercício de 2022, incentivos ao Clube Caça e Pesca de Toledo, visando à realização da 49ª edição da Festa Nacional do Porco no Rolete.

Parágrafo único - Os incentivos de que trata o *caput* deste artigo compreendem:

I - o fornecimento de até 100m³ de pedra britada nº 1 e execução de horas-máquina para o seu espalhamento e para adequação e manutenção das áreas de circulação no espaço em que se realizará a Festa, no valor total de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

II - a execução de 255m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados) de pavimentação asfáltica na área interna de circulação do Clube, no valor orçado de R\$ 41.936,66 (quarenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos);

III - a disponibilização, pela Secretaria da Cultura, de estrutura de palco, som e iluminação e de artistas para a realização de apresentações na festa, no valor total de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e

IV - a disponibilização:

a) de caminhão pipa, para execução de limpeza geral do pátio principal do Clube; e

b) de servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo para prestação de apoio e orientação aos motoristas e visitantes nos acessos às dependências do Clube e nos estacionamentos, no dia do evento.

Art. 3º - Fica, também, o Município de Toledo autorizado a realizar investimentos no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no imóvel em que se situa a sede do Clube de Caça e Pesca de Toledo.

Parágrafo único - Os investimentos a que se refere o *caput* deste artigo consistem na execução de serviços/obras de manutenção e melhorias no pavilhão/estande destinado à recepção das autoridades no evento de que trata esta Lei.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

Página 3 de 30

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.446, de 13 de junho de 2022

Declara de utilidade pública municipal o Rotary Club Toledo Lago.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal o Rotary Club Toledo Lago.

Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública o Rotary Club Toledo Lago, situado na Rua Erechim, nº 431, no Jardim Porto Alegre, CEP 85.900-970, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 01.539.500/0001-69, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

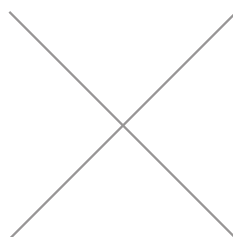
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

Página 4 de 30

LEI Nº 2.447, de 14 de junho de 2022

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 12.771.278,56 (doze milhões setecentos e setenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-007 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	173.243,02
00280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	173.243,02
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	18.603,65
00290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	18.603,65
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	32.617,33
00310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	32.617,33

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-012 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	140.992,55
00650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	140.992,55
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	16.856,87
00680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	16.856,87

PROJETO/ATIVIDADE 02.003 - 04.124.0002.2-013 CONTROLE INTERNO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	24.233,48
00770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	24.233,48
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	4.806,85
00790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.806,85

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.0002.2-016 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	3.450,44
01000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.450,44



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

Página 5 de 30

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0006.2-018 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	54.878,86
01140 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	54.878,86
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	144,95
01150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	144,95
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	11.984,97
01170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	11.984,97
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	158.766,00
01270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	158.766,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-019 ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	41.187,45
01290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	41.187,45
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.136,32
01310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.136,32

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0007.2-021 ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	2.000,00
01430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0008.2-026 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	97.465,45
01660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	97.465,45
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	22.461,69
01690 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	22.461,69

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0009.0-034 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	5.000,00
19360 10229 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA Nº 901652-2020 DISTRIB DE ESTERCO LÍQUIDO	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0009.0-036 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R\$	6.151.006,28
02300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	6.151.006,28

PROJETO/ATIVIDADE 05.003 - 04.121.0011.2-042 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	41.176,75
02910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	41.176,75
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	12.003,78
02930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	12.003,78
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
02970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.001 - 04.122.0013.2-046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	783,64
03200 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	783,64

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0013.2-048 RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES CEDIDOS

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.657,42
03290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.657,42

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0013.2-049 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO. E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$	500,00
03400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	500,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

Página 6 de 30

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0013.2-050 ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES INATIVOS

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	111.223,80
03430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	111.223,80

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0013.2-051 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	156.449,94
03440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	156.449,94
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	214,38
03450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	214,38
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	380.000,00
03470 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	380.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	21.008,38
03480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	21.008,38

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.243.0015.6-055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	61.655,70
03690 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	61.655,70

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.244.0015.2-058 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	67.790,88
03900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	67.790,88
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	1.889,25
03910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.889,25
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	7.980,76
03930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	7.980,76

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 14.243.0018.6-059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	313.719,89
04030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	313.719,89
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	71.413,21
04060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	71.413,21

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-070 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	43.281,66
04830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	43.281,66
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.655,76
04860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.655,76

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.243.0022.6-071 ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	22.006,75
04970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	22.006,75
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	4.195,29
04990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.195,29

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0022.2-073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	59.983,27
05070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	59.983,27
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	9.020,74
05100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	9.020,74

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-084 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	850.000,00
19140 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	850.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

Página 7 de 30

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.367.0024.2-088 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	3.820,42
07230 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.820,42
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	790,62
07260 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	790,62

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-091 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	650.000,00
19370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	650.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0027.6-103 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	54.088,01
08790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	54.088,01
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.493,70
08820 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	5.493,70

PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.0002.2-107 GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	9.578,78
09110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	9.578,78

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0032.2-122 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	168.564,65
09800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	168.564,65
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	13.646,79
09820 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	13.646,79
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	39.172,13
09860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	39.172,13

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-134 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	524.305,84
10850 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	524.305,84
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	57.779,54
10860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	57.779,54
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	60.734,89
10880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	60.734,89

PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 04.122.0002.2-174 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	26.523,84
16180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	26.523,84
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.337,21
16210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	5.337,21

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 06.181.0044.2-176 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	252.798,01
16310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	252.798,01
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	35.127,46
16330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	35.127,46

PROJETO/ATIVIDADE 15.003 - 26.122.0045.2-177 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	510.846,45
16460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	510.846,45
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	76.082,38
16520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	76.082,38



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

Página 8 de 30

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0046.2-181 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ASSISTÊNCIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	54.894,87
16810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	54.894,87
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	16.240,48
16840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	16.240,48

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.241.0048.2-187 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	28.000,00
17290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	28.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0046.6-191 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO

CRIANÇA

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	83.223,92
17470 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	83.223,92
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	129.465,46
17480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	129.465,46
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	20.313,14
17490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	20.313,14
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	34.253,20
17510 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	34.253,20

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0046.2-199 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	524.908,19
18090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	524.908,19
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	108.841,17
18120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	108.841,17

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 12.709.278,56

b) no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0055.2-002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	22.000,00
00030 001 1 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizado)	R\$	22.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	30.000,00
00130 001 1 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizado)	R\$	30.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
00190 001 1 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizado)	R\$	10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNREBOMR\$ 62.000,00

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 368.010,00 (trezentos e sessenta e oito mil e dez reais)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0029.2-113 ATIVIDADES DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R\$	300.000,00
09438 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	300.000,00
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$	10.000,00
09441 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10.000,00
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS	R\$	30.000,00
09461 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	30.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

Página 9 de 30

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 23.695.0030.2-118 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS .R\$ 10.000,00
09581 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.242.0053.2-190 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRAR\$ 18.010,00
17421 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 18.000,00
17422 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 2 6 BLOCO DE FIN DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADER\$ 10,00

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 368.010,00

Art. 3º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I - no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 24.131.0004.2-011 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 80.000,00
00510 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 80.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-012 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 50.000,00
00670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.0002.2-016 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 30.000,00
00990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0009.0-036 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSR\$ 6.151.006,28
02300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 6.151.006,28

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0013.2-049 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 20.000,00
03320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-101 APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 30.000,00
08580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAISR\$ 5.000,00
08590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 500,00
08660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 500,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.002 - 20.608.0031.2-109 FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - AGRICULTURA

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$ 330.000,00
09290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 330.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 5.000,00
09330 10229 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA Nº 901652-2020 DISTRIB DE ESTERCO LÍQUIDOR\$ 5.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

Página 10 de 30

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 23.695.0030.2-118 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00
09620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.241.0048.1-186 CONSTR E AMPL UNIDADES ATENDIMENTO PSB IDOSOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 28.000,00
17160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 28.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.242.0053.2-190 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃOR\$ 18.000,00
17390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 18.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10,00
17440 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 2 6 BLOCO DE FIN DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADER\$ 10,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 6.767.516,28

b) recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 6.309.772,28 (seis milhões trezentos e nove mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos); e

II - no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM, os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0055.2-002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 34.000,00
00070 001 1 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 34.000,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRAR\$ 28.000,00
00110 001 1 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 28.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DO FUNREBOMR\$ 62.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

Página 11 de 30

LEI Nº 2.448, de 14 de junho de 2022

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.444.810,44 (três milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-007 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	18.700,00
00370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 18.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-012 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	2.413,08
00720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.413,08

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0008.2-026 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	5.524,37
01730 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.524,37

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.244.0015.2-058 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	7.535,84
03970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 7.535,84
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.600,00
03980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-078 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	9.500,00
05720 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 9.500,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
05850 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-084 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	10.800,00
06530 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 10.800,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

Página 12 de 30

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-101 APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	150.000,00
08630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.0002.2-107 GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	1.654,48
09170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.654,48

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-134 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	6.763,11
10910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	6.763,11

PROJETO/ATIVIDADE 13.006 - 15.452.0039.2-149 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUNDIAL RES SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	600.000,00
19450 507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$	600.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-157 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	128.845,33
12790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	128.845,33

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-165 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	37.474,23
14180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	37.474,23

PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 06.122.0002.1-175 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.700.000,00
16300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.700.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 06.181.0044.2-176 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$	750.000,00
16420 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	750.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 3.444.810,44

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-007 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....	R\$	18.700,00
00320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	18.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0008.2-027 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	5.524,37
01770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	5.524,37

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.244.0015.2-058 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	13.135,84
04020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	13.135,84



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

Página 13 de 30

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-084 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$	20.300,00
06600 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	20.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.0014.6-094 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	10.000,00
08270 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0028.2-114 APOIO E INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	R\$	1.654,48
09490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.654,48

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.1-142 EXTENSÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	600.000,00
11280 507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$	600.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-155 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	166.319,56
12130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	166.319,56

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ **835.634,25**

II - recursos provenientes de superávit de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 2.609.176,19 (dois milhões seiscentos e nove mil cento e setenta e seis reais a dezenove centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

Página 14 de 30

PORTARIA Nº 329, de 13 de junho de 2022

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **15 de junho de 2022**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

I - no cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Carolinne Amanda Zavate;

II - no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Wilmar Braun;

III - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

a) Daniela Melo Rodrigues;

b) Andreia Paulina de Oliveira;

c) Tania de Almeida da Silva;

d) Maria Isabel Figueiró;

e) Pamela Karine Floriano; e

f) Daiana Popilnicki Zanchet; e

IV - no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

a) Josemery Vargem Bilibio; e

b) Jaqueline Cristine Previatti Mioranza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 330, de 13 de junho de 2022

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2020,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

Página 15 de 30

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **15 de junho de 2022**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

I - no cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Edson Bender;

II - no cargo de Médico T6 - Clínico Geral I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 15, Referência "A" da Tabela A-3 da Lei nº 1.821/1999: Aline Cristina Figueredo da Silva;

III - no cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

a) Vanessa de Souza Cazari Pozzolo; e

b) Fabia Freire da Silva;

IV - no segundo cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

a) Robert William da Silva Cambuim; e

b) Jakeline de Carvalho Francisco Glass; e

V - no cargo de Médico T4 - Pediatra I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência "A" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999: Giovanni Cossio Cabezas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 331, de 13 de junho de 2022

Dispõe sobre a ascensão de servidoras públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do *caput* do artigo 43 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), o artigo 13 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Geral) e o artigo 11 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ascendidas, a contar de **15 de junho de 2022**, as seguintes servidoras públicas municipais:

I - do cargo de Médico T6 - Pediatra I para o cargo de Médico T4 - Pediatra I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência "A" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 25.668, desta data, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2020: Stefani Isabela Miglioranza; e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

Página 16 de 30

II - do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I para o cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 25.669, desta data, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019: Adriane da Silva Pinheiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 332, de 14 de junho de 2022

Designa **Diane Michely Cassaro** para responder pela Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 578/2022-SMS, desta data, da Secretaria da Saúde do Município,

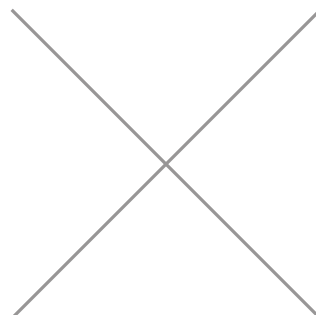
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Diane Michely Cassaro** para responder pela Secretaria da Saúde do Município de Toledo, a contar **desta data até o retorno de sua titular**, em afastamento para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

Página 17 de 30

EDITAL DE AVISO DE EXECUÇÃO FISCAL

N.º 3/2022

A Administração Tributária / Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo, Considerando que os contribuintes abaixo relacionados não foram localizados para realizar a notificação pessoal deste aviso de execução fiscal; Considerando que os mesmos possuem débitos de natureza tributária junto a esta Fazenda Pública Municipal, provenientes do Lançamento de Taxa de Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária, e/ou Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, e/ou Multa Punitiva; Com fundamento da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, que Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo (Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 214, 241 e seguintes), vem, por meio deste Edital,

NOTIFICAR os contribuintes, abaixo mencionados, de que será procedida a cobrança judicial dos respectivos débitos vencidos.

No entanto, antes de encaminhar os processos ao Fórum, estamos oferecendo-lhes uma última oportunidade para quitar tais débitos, sem que haja o acréscimo de despesas judiciais e demais transtornos pertinentes.

Para tanto os contribuintes deverão comparecer na Prefeitura deste Município (no Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, Toledo/PR), no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, para quitação ou para efetuar acordo de parcelamento. (Obs.:Caso o pagamento foi efetuado, favor apresentar o comprovante).

Inscrição Municipal (CMC)	NOME DO CONTRIBUINTE	Endereço	Valor atual do débito R\$ *
981423	JAQUELINE FRANCIERE STEDILE	RUA SOUZA NAVES, 51 - SL 01 - CENTRO CEP: 85901080 TOLEDO-PR	4.831,93
975142	A G P DISTRIBUIDORA DE CASTANHAS LTDA	RUA MARIO FONTANA, 637 - S 730 Q 13 - VILA PIONEIRO CEP: 85910190 Toledo - PR	2.096,97
987814	MAICON DIEMER DE LIMA	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 2199 - JARDIM PAULISTA CEP: 85910220 Toledo - PR	4.937,63
981319	ANTONIO RODRIGUES FERREIRA	Rua Jose Gobbi, 5866 - São Francisco CEP: 85915140 Toledo - PR	3.758,50
1889	ESPOLIO DE ODAIR DONIN	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 331 - SALA 01 S125 Q47 - JARDIM PORTO ALEGRE CEP: 85906230 TOLEDO - PR	3.574,77
970994	THIAGO MAGALHAES DE ALMEIDA	AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA, 2540/2544/2548 - JARDIM SANTA MARIA CEP: 85903175	15.031,30



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

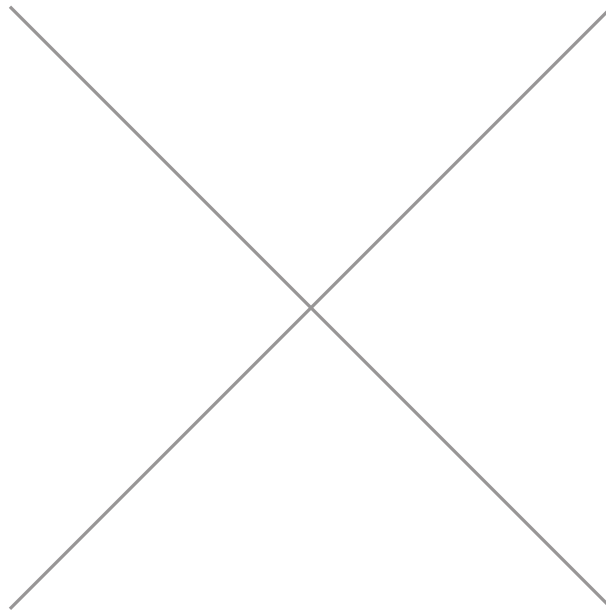
Página 18 de 30

981580	ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS	RUA SOUZA NAVES, 51 - CENTRO CEP: 85900160 TOLEDO - PR	5.409,46
7305	S SCHMIDT-MALHARIA	RUA VICENTE ROOS ESQ CIRNE LIM, 3307 - S-210 Q-45 COOPAGRO CEP: 85903590 Toledo - PR	2.521,55
979712	MARMITEX BOM SABOR LTDA - ME	RUA CARLOS SBARAINI, 2417 - S 830 Q 005 - JD PANORAMA CEP: 85915000 Toledo - PR	2.468,29

* Valores atualizados até 13/06/2022.

Toledo, PR, 13 de junho de 2022

JADYR CLÁUDIO DONIN
Secretário da Fazenda e Captação de Recursos
do Município de Toledo





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

Página 19 de 30



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 21/2022

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos considerados Aptos na Avaliação Psicológica realizada em 09 de junho de 2022, referente ao Concurso Público nº 01/2019 e ao Concurso Público nº 01/2020.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também para protocolar em caso de interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulários disponíveis na página de "Recursos Humanos", em "Concursos e Testes Seletivos", em "Convocações em Aberto", em "Avaliação Psicológica": Formulário agendamento entrevista devolutiva e Formulário para Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
ADRIANA APARECIDA DA SILVA BISSANI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	01/2019	APTO
CAMILA DE SOUZA ASSIS SILVA	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
CLAUDIA ALCANTARA DE SENA SIMON	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
CLÁUDIA DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
DENISE FRANCIELLE DUMKE DE LIMA	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
MARIA INEZ DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
ROSE FOGANHOLI	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
SONIA NARA VARGAS CAMARGO	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
VANESSA REGINA CANOVA	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
NEUZELY BONETE TORMEM	ASSISTENTE SOCIAL I	01/2019	APTO
ELEDICE DO NASCIMENTO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 - ESF I	01/2020	APTO
JESSICA SANTOS DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 - ESF I	01/2020	APTO
LYSIANE CASSIA BALDO	TÉCNICO EM ARTES E INSTRUMENTOS - TEATRO I	01/2020	APTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

Página 20 de 30

GUSTAVO ANTONIO LORANDI LORENZETTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/2020	APTO
PAULA BRAGATO FUTAGAMI	MEDICO T4-PEDIATRA I	01/2020	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO ERRATA AO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO - REF. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

A Comissão Especial de Licitação torna público a quem interessar possa que nas publicações do **Edital de Classificação e Habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**, publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Paraná, Jornal Folha de Londrina, Jornal do Oeste da cidade de Toledo e Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo na data de 10 de junho de 2022, constatou-se mero equívoco formal no nome das empresas que compõem o **CONSÓRCIO SMART TOLEDO II**, sem qualquer prejuízo ao entendimento e validade dos atos praticados.

1. ONDE SE LÊ:

A proponente **CONSÓRCIO SMART TOLEDO II** composto pelas empresas SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA e RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA ficou classificada em nono lugar com uma proposta no valor mensal de **R\$ 544.316,27** (quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).

LEIA-SE:

A proponente **CONSÓRCIO SMART TOLEDO II** composto pelas empresas SANAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA e TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE IND. E COM. LTDA ficou classificada em nono lugar com uma proposta no valor mensal de **R\$ 544.316,27** (quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).

Comunica, que o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso começou a contar da data da publicação do edital de classificação e habilitação, não dessa errata. A errata não substitui a decisão, apenas corrige uma mera falha formal.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO DESERTO E FRACASSADO

Comunicamos que o **Pregão Eletrônico nº 109/2022** – Município de Toledo, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa na prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições (almoço/janta) para artistas e integrantes de equipes técnicas e de apoio, para a realização de shows, recepções e vernissages em eventos da Secretaria da Cultura, no Município de Toledo e para atendimento das demandas do Gabinete do Prefeito, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA** foi declarado **DESERTO** para os Lotes 01,02 e 03 por não haver empresas interessadas em participar do presente certame e **FRACASSADO**, pela **INABILITAÇÃO** da empresa **CLAUCIR DUPONT** nos lotes 04, 05 e 06, **Motivo: A empresa não encaminhou a proposta final.** Não sendo possível a aquisição do serviço. Toledo - PR, 14 de junho de 2022.

LUIS CARLOS FABRIS
PREGOEIRO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

Página 21 de 30



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 17/2022 - SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 012/2019-CME/Toledo e na Deliberação Nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer Nº 16/2022, aprovado em 06 de junho de 2022, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Educação Infantil, modalidade CRECHE, do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DALVA WEINERT NOGUEIRA, localizado na Rua Uruguai, nº 953, Jardim Gisela, nesta cidade de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2026;

Art. 3º CONVALIDAR os atos administrativos praticados pela referida instituição até a data de aprovação do Parecer do CME/Toledo, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

Luci Graciela Kuhn
Portaria nº 251/2022
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Marli Gonçalves Costa
Portaria nº 320/2022
Secretária Municipal da Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

Página 22 de 30



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 18/2022 - SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 012/2019-CME/Toledo e na Deliberação Nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer Nº 17/2022, aprovado em 06 de junho de 2022, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Educação Infantil, modalidade CRECHE, do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NONO GIACOMAZZI, localizado na Rua Amélia Bianca, nº 30, Vila Paulista, nesta cidade de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026;

Art. 3º CONVALIDAR os atos administrativos praticados pela referida instituição até a data de aprovação do Parecer do CME/Toledo, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

Luci Graciela Kuhn
Portaria nº 251/2022
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Marli Gonçalves Costa
Portaria nº 320/2022
Secretária Municipal da Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

Página 23 de 30



EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2022

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e APC - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA.

OBJETO: Acordo de Cooperação que será celebrado entre o Município de Toledo, e executado e administrado pela Agência do trabalhador de Toledo, em parceria com a APC - Associação Paranaense de Cultura contemplando os seguintes aspectos: O aperfeiçoamento do trabalho realizado pela Intermediação de Mão de Obra (IMO), Apoio e aperfeiçoamento do Currículo TOP, Aplicabilidade do Sistema de Selos, Aperfeiçoamento do Sistema de Convocações (HEADHUNTER), aprimoramento das atividades do Setor de Captação de vagas, desenvolvimento de estratégias tendo em vista obter melhorias em eventos como Sine Itinerante, Sine nas Ruas, Bora Lá Trabalhar, Dias especiais tais como dia da Pessoa com Deficiência (PCD). Além disso, o plano de trabalho também deverá contemplar projetos envolvendo a inserção de jovens aprendizes no mercado de trabalho; estudos sobre gestão de pessoas e saúde mental do trabalhador; processos organizacionais e psicossociais, processos de intervenção em organizações de trabalho e a construção e desenvolvimento de qualidades positivas nas organizações.

RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. Os serviços decorrentes do presente acordo e plano de trabalho serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos;

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período;

ASSINATURAS DOS PARTICÍPES: Diego Bonaldo, Pedro Guena Espinha, Evilario Tambosi e Lino Alfonso Jungbluth;

GESTOR DO ACORDO: Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza;

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

Página 24 de 30



EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2022

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ.

OBJETO: O Objeto do presente Acordo de Cooperação é estabelecer, a título gratuito, a cooperação entre o MUNICÍPIO DE TOLEDO e a FAG, mediante elaboração de um Plano de Trabalho, a fim de propiciar estágios e atividades práticas extracurriculares aos acadêmicos dos cursos da Faculdade Assis Gurgacz, Campus de Toledo, visando a prestação de atendimento especializado a um público alvo de jovens e adultos, selecionados pela Agência do Trabalhador de Toledo, que possuem o intuito de ingressar no mercado de trabalho, especialmente para apoio e aperfeiçoamento do formulário gerador do "Currículo TOP".

RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. Os serviços decorrentes do presente acordo e plano de trabalho serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos;

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

ASSINATURAS DOS PARTÍCIPES: Diego Bonaldo, Jaqueline Ap. Gurgacz Ferreira e José Antonio Ferreira;

GESTORES DO ACORDO: Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza e Adroaldo Alfeu Carniel;

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

Página 25 de 30



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



EDITAL DA CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

O presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Toledo-PR (CAE), no uso de suas atribuições, **conforme Regimento Interno art. 4º**, convoca os conselheiros titulares e **convida** os conselheiros suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária do mês de junho de 2022**.

- **Data: 22 de junho de 2022**
- **Horário: 10h15**
- **Local: Sala de Reuniões, na Secretaria Municipal da Educação de Toledo, situada na Rua General Rondon, 2195, Centro.**

Pauta

1. Comunicados da presidência;
2. Cronograma de visitas nas escolas e CMEIs.
3. Relatório das visitas já realizadas

Toledo, 14 de junho de 2022.

Elírio Cavaleri
Presidente do CAE
PORTARIA Nº 278 /2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

Página 26 de 30

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO DE ALTA COMPLEXIDADE MUNICIPAL PARA PESSOA IDOSA (PACM Idoso) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO – APA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, neste ato denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a entidade **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO – APA**, inscrita no CNPJ 78.115.870/0001-01, com sede na Avenida José João Muraro, nº 1.890, em Toledo-PR, através de seu representante legal o Sr **MARLON JONAS RADONS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.974.811-6 – SSP/PR e do CPF nº 629.882.470.72, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 2128, Centro, em Toledo – PR, de ora em diante denominada simplesmente **OSC**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo de Redução ao Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA REDUÇÃO

O presente Termo Aditivo de Redução ao Termo de Fomento tem por objetivo a modificação do Termo de Fomento 008/2021, firmado em 28 de dezembro de 2021 entre **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** do Município de Toledo e **OSC ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO – APA**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a modificação de 25 (vinte e cinco) para 18 (dezoito) metas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor total do presente Termo passará de R\$ **1.749.063,30 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, sessenta e três reais e trinta centavos)** para **R\$1.300.894,01 (um milhão, trezentos mil, oitocentos e noventa e quatro reais e um centavo)** correspondente a:

- I – Redução de R\$75.061,94 (setenta e cinco mil, sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) do valor total do referido termo em razão da não ocupação da totalidade das vagas nos meses de março a junho de 2022.
- II – Redução do número de metas pactuadas, de 25 (vinte e cinco) para 18 (dezoito) metas, com redução de R\$375.309,90 (trezentos e setenta e cinco mil reais, trezentos e nove reais e noventa centavos) com referência aos meses de julho de 2022 a dezembro de 2023.
- III – Acréscimo de rendimentos no valor de R\$2.202,55 (dois mil, duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao período março a maio de 2022.

§ 1º - A transferência pelo FMAS à OSC será no valor de R\$1.300.894,01 (um milhão, trezentos mil, oitocentos e noventa e quatro reais e um centavo) referente aos meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2023 em parcelas mensais e dar-se-á de acordo com cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e a medida das transferências do FMAS.

§ 2º - Os valores aludidos estão condicionados à ocupação de vagas ou à vacância destas;

§ 3º - O Município efetuará o pagamento integral das vagas ocupadas no valor previsto na LEI “R” Nº 93, de 24 de novembro de 2021, o que corresponde a R\$ 2.978,65 por meta/mês.

§ 4º - O Município efetuará o pagamento parcial das vagas não ocupadas tendo como referência o custo fixo de manutenção da vaga, representando 60% do valor previsto na LEI “R” Nº 93, de 24 de novembro de 2021, o que corresponde a R\$ 1.787,19 por meta/mês.

§ 5º - Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 008/2021, de 28 de dezembro de 2021, alterado pelo 1º Termo Aditivo por Apostilamento de 23 de fevereiro de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 08 de junho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

MARLON JONAS RADONS
PRESIDENTE DA ENTIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

Página 27 de 30

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 16, de 13 de junho de 2022.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

considerando o processo protocolizado nesta Casa sob o nº 1240/2022 e Ofício nº 85/2022/DC, que informa a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar;

considerando que a abertura de crédito adicionais suplementares está prevista no artigo 9º da Lei "R" Nº 96, de 3 de dezembro de 2021, bem como, no artigo 17 da Lei "R" Nº 71, de 6 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante a suplementação das naturezas de despesa e fontes de recurso a seguir especifica das:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-002 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 60.000,00
000060 000/0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 60.000,00

CANCELAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-002 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	R\$ 60.000,00
000020 000/0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 13 de junho de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

Página 28 de 30

PORTARIA Nº 80, de 13 de junho de 2022

Concede licença para tratamento da saúde à servidora Tatiane Geise da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

Considerando que a Junta Médica do Município homologou o afastamento do trabalho à servidora.

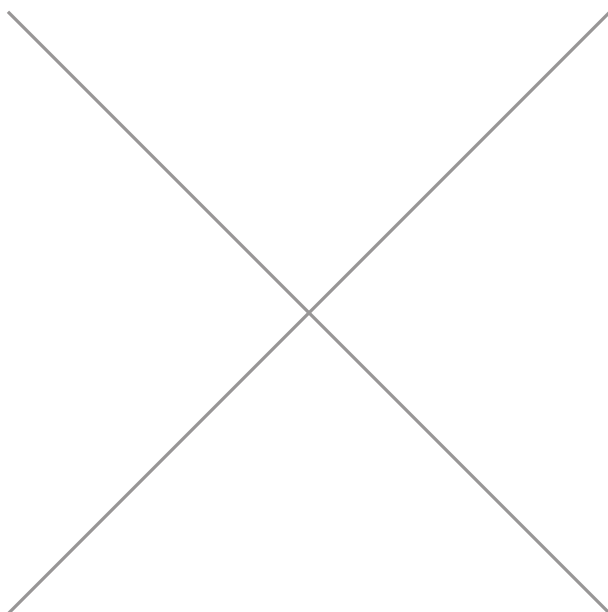
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Tatiane Geise da Silva, Zeladora, licença para tratamento de saúde, a qual fica afastada de suas funções do dia 31 de maio a 9 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 13 de junho de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

Página 29 de 30

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO DE TOLEDO/PR – CMDAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 04/2022 – CMDAT REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio do Município de Toledo/PR – CMDAT, **convoca** os Conselheiros(as) para Reunião EXTRAORDINÁRIA da Comissão de Liberação de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP a realizar-se no **dia 14/06/2022**, terça-feira, às **13h30 horas**, nas dependências do Sindicato Rural de Toledo, Av. Min. Cirne Lima - Tocantins, Toledo – PR, de **forma presencial**.

Pauta da Reunião:

- Deliberação sobre a liberação de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP para os seguintes produtores: BENO BATSCHKE e ROQUE BARBIERI.

Toledo, 13 de Junho de 2022.

JOÃO LUIS RAIMUNDO NOGUEIRA
Presidente do CMDAT

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO DE TOLEDO/PR – CMDAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 05/2022 – CMDAT REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio do Município de Toledo/PR – CMDAT, **convoca** todos os Conselheiros(as) e **convida** os demais interessados para Reunião EXTRAORDINÁRIA deste Conselho a realizar-se no **dia 21/06/2022**, próxima terça-feira, às **14h00 horas**, nas dependências do Sindicato Rural de Toledo, Av. Min. Cirne Lima - Tocantins, Toledo – PR, de **forma presencial**.

Pauta da Reunião:

- Situação da Suinocultura no Município de Toledo.

Toledo, 14 de Junho de 2022.

JOÃO LUIS RAIMUNDO NOGUEIRA
Presidente do CMDAT



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de Junho de 2022

Edição nº 3.257

Página 30 de 30

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.